

EDITAL Nº 471/16

(Processo nº 201204911-00)

(Acórdão nº 28.799, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.116, de 28.04.16)

De Notificação, da senhora **Francimary Leão Dias Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Francimary Leão Dias Silva, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, referente à prestação de contas do Convênio nº 001/2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 472/16

(Processo nº 201204745-00)

(Acórdão nº 28.997, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, do senhor **João Vieira Cavalcante**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **João Vieira Cavalcante, presidente do Centro Comunitário "A União Faz a Força"**, prestação de contas do Convênio nº 013/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 7.342,98 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 473/16

(Processo nº 1254402004-00)

(Acórdão nº 27.684, de 17.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.002, de 29.10.15)

De Notificação, da senhora **Maria de Fátima da Silva Pinto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria de Fátima da Silva Pinto, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta**, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 474/16

(Processo nº 630062010-00)

(Acórdão nº 27.030, de 23.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)

De Notificação, da senhora **Coraci da Cruz Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Coraci da Cruz Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Maria**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 475/16

(Processo nº 882712010-00)

(Acórdão nº 27.121, de 30.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.014, de 18.11.15)

De Notificação, da senhora **Elisângela Paiva Celestino**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Elisângela Paiva Celestino, presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 476/16

(Processo nº 882712012-00)

(Acórdão nº 28.145, de 24.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.022, de 30.11.15)

De Notificação, da senhora **Elissandra Maria Araújo dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Elissandra Maria Araújo dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 477/16

(Processo nº 104312009-00)

(Acórdão nº 27.131, de 30.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, da senhora **Maria Gorete Dantas Xavier**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aveiro**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 478/16

(Processo nº 1033972012-00)

(Acórdão nº 25.600, de 18.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, da senhora **Derly da Silva Rodrigues Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Derly da Silva Rodrigues Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, no período de 01/01 a 30/04, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 479/16

(Processo nº 1033972012-00)

(Acórdão nº 25.600, de 18.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, da senhora **Rosimar Silva de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Rosimar Silva de Sousa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, no período de 01/05 a 31/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento

do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 480/16

(Processo nº 762792009-00)

(Acórdão nº 27.935, de 20.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, da senhora **Albetiza Botelho de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Albetiza Botelho de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 29.167,67 (vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 9.167,67 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de setembro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Protocolo 1005654

**PUBLICAÇÃO DE ATOS
RESOLUÇÃO Nº 12.658**

Processo: 201608330-00

Origem: Câmara Municipal de Portel

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - 2016

Responsável: **Manoel Oliveira dos Santos**

Relator: **Conselheiro Sérgio Leão**

EMENTA: *Câmara Municipal de Portel. Termo de Ajustamento de Gestão nº 255/2016/TCM-PA. Pela homologação.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 255/2016, da Câmara Municipal de Portel.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 25 de agosto de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12.670/2016

Processo: 1130022008-00 (201514679-00)

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE EL DORADO DOS CARAJÁS

Assunto: PEDIDO DE REVISÃO

Responsável: JENEAN DOS REIS ARAÚJO

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás. Exercício Financeiro de 2008. Pedido de Revisão. Concessão de Efeito Suspensivo. Artigo 272 do Regimento Interno.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 166/167 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - **Conceder Efeito Suspensivo ao Pedido de Revisão**, impetrado pelo Senhor **Jenean dos Reis Araújo**, referente a Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2008**, por preencher os requisitos dispostos no Artigo 272 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de agosto de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12.679

Processo: 201609767-00

Origem: Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Assunto: Pedido de Revisão

Responsável: José Edvan da Silva Assunção

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: *Pedido de Revisão. C.M. de Goianésia do Pará. Exercício de 2009. Prestação de contas. Pelo conhecimento no efeito suspensivo.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em conhecer do Pedido de Revisão no efeito suspensivo nos termos do art. 271, parágrafo único e 272 do RI/TCM-PA (Ato nº 16/2013). Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de setembro de 2016.

Protocolo 1006607